



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

DECRETO Nº 209, DE 25 DE MAIO DE 2018

Veríssimo 25 / maio / 2018

Carolina F. B. Balve

**“Declara Área de Utilidade Pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 85, X, da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** a existência da “Passagem José Garcia”, situada no curso d’água Córrego dos Cabrito, com localização geográfica sendo Latitude 19°39.170’ e Longitude 048°18.982’;

**Considerando** a necessidade de implantar um bueiro metálico na referida passagem, haja vista a situação precária da estrutura existente;

**Considerando** que a referida implantação trará mais segurança ao tráfego, melhorando o escoamento da produção, trânsito do transporte escolar e mobilidade dos produtores rurais;

**Considerando** as disposições estabelecidas no artigo 3º, incisos VIII, “b” e X, “a”, da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

**Considerando** a eventualidade e o baixo impacto ambiental da referida implantação e o interesse social desta medida;

**Considerando** a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e ambientais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente situada na “Passagem José Garcia”, situada no curso d’água Córrego dos Cabrito, com localização geográfica sendo Latitude 19°39.170’ e Longitude 048°18.982’, área de uso comum, destinada a realização de obras de natureza urgente, eventual, imediata e de baixo impacto ambiental.




**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**Art. 2º.** Fica declarada a urgência da medida e os interesses público, social e ambiental.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ainda ser publicado no mural da sede administrativa dada a urgência da medida.

Veríssimo (MG), 25 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal  
Veríssimo - MG  
  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal